

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16924/2018-SECEL03 - RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16924/2018-SECEL03 - RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.032/2018.

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE - IECE

FINALIDADE: Atualização do valor "per capita".

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua Doutor Jorge Queiroz de Moraes, nº 73 - Parque Mikail II - Guarulhos - SP - CNPJ **21.221.657/0002-30**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **97** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE - IECE.

3.2. ENDEREÇO: Rua Doutor Jorge Queiroz de Moraes, nº 73 - Parque Mikail II - Guarulhos - SP.

3.3. ATENDIMENTO Nº 97 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias).

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 62.660,06 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 58.068,08 (cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para **aquisição de bens permanentes de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), **de acordo com o Plano de Trabalho**.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 5.320,57 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) + **VALOR DO IPTU R\$ 106,19** (cento e seis reais e dezenove centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 187.980,18 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 31/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 219.310,21 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 187.980,18** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 31.330,03** (trinta e um mil, trezentos e trinta reais e três centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 6.266,01** (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo) e a diferença correspondente a **R\$ 25.064,02** (vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e dois centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018	2019		2020		2021		2022		2023
Repass	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
Permanente	R\$ 5.806,81	R\$ 6.061,72	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01	R\$ 6.266,01
Consumo	R\$ 24.501,81	R\$ 24.246,90	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02	R\$ 25.064,02

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.429.602,47 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

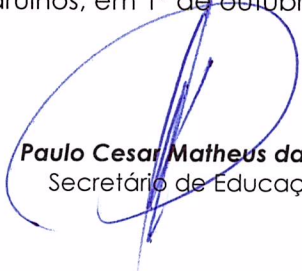
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 1º de outubro de 2019.



Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação